

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de TV, constante no Processo nº 304085/2017, de 14/07/2017.
R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Editor de VT/ Coordenador de Núcleo, matrícula funcional 7002998/1 e C.P.F.: 117.306.252-15 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658423 Natureza de Despesa: 339036 Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 204331

PORTARIA Nº 403/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de Novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 304147/2017, de 14/07/2017.
R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; LUIS FERNANDO PINHEIRO MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, matrícula funcional 57217351/4 e C.P.F.: 898.320.602-06 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658423 Natureza de Despesa: 339033 Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 204327

PORTARIA Nº 402/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de Novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de TV, constante no Processo nº 304121/2017, de 14/07/2017.
R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Matrícula funcional nº 5251680/4 e CPF; nº 210.758.322-68. no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658423 Natureza de Despesa: 339036 Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 204329

DIÁRIA

PORTARIA Nº 404/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria da Rádio, constante no Processo nº 304137/2017 de 14/07/2017. RESOLVE: CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias, ao servidor LUIS FERNANDO PINHEIRO MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, matrícula funcional 57217351/4 e C.P.F.: 898.320.602-06 para custear despesas com viagem a localidade de Santarém, no período de 27 a 30/07/2017, com o objetivo de realizar serviço de produção jornalística. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 204326

PORTARIA Nº 400/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Coordenadoria de Logística/Transporte, constante no Processo nº 302468/2017 de 13/07/2017. RESOLVE: CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias a servidora JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº 57234835/1 e C.P.F.: 199.433.502-53, para custear despesas com viagem as localidades de Santarém e Juruti, no período de 26 a 31/07/2017, com o objetivo de coordenar a logística e transporte. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 204188

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 234/2017-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 237/2017-NDE/ SEDUC, datado de 09 de junho de 2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, designado pela PORTARIA Nº 95/2017-GAB/PAD, de 27/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.305 01/02/2017, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1; II – Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 204291

PORTARIA DE REDES. Nº 324/2017-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 607/2017-GAB/PAD, de 10/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 228/2015-GAB/PAD de 25/08/2015, publicada no DOE nº 32.959 de 27/08/2015, prorrogado pela PORTARIA Nº 386/2015-GAB/PAD de 05/11/2015, publicada no DOE nº 33.006 de 06/11/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 204281

PORTARIA DE PRORR. Nº 274/2017-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 237/2017-GAB/PAD de 23 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.381 de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 578/2017-GAB/PAD, de 30 de junho 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 204431

PORTARIA DE SUBST. Nº 233/2017-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 238/2017-NDE/ SEDUC, datado de 09 de junho de 2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, designado pela PORTARIA Nº 94/2017-GAB/PAD, de 27/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.305 01/02/2017, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 204290

PORTARIA Nº 144/2017-GAB/SIND. BELÉM, 13 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1136699/2017; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Assessora da Ouvidoria/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 204294

PORTARIA DE REDES. Nº 328/2017-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 573/2017-GAB/PAD, de 30/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 183/2017-GAB/PAD de 23/01/2017, publicada no DOE nº 33.341 de 27/03/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 235/2017-GAB/PAD de 07/06/2017, publicada no DOE nº 33.391 de 08/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais